



Tarabai - Um novo Tempo.
Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1137 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo a quitar Despesas de Exercícios de Mandato Anterior".

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a quitar despesas públicas, quando os créditos correspondentes, constituírem objeto de apontamento para protesto, de ação de cobrança ou de execução, obedecidos os comandos legais aplicáveis ao processo de liquidação das despesas – artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320.

PARÁGRAFO ÚNICO – A quitação de que trata o caput deste Artigo observará a ordem cronológica de pagamentos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo
02.04 – Assistência Social
3.32.90.92.00 – Despesas de Exercícios anteriores, no valor de
R\$-7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais)

02 – Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios anteriores, no valor de
R\$-400,00 (quatrocentos reais)

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA

Tarabai - Um novo Tempo.

GOVERNO MUNICIPAL